

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procurador-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

Edição nº 1992

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Concursos Públicos.....	3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	3
---------------	---



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2016**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul entre os dias 20 de dezembro de 2016 e 06 de janeiro de 2017.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 62 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, que estabelece feriado na Justiça da União nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** a suspensão dos prazos processuais, nos termos do disposto no art. 220 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais não macula o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, porquanto resguardado o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso por meio do sistema de plantões;

**CONSIDERANDO** que a partir das normativas citadas o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editou a Resolução nº 241, de 09 de setembro de 2016, a qual dispõe sobre a possibilidade de os Tribunais de Justiça dos Estados estabelecerem a suspensão do expediente forense, configurando o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 01/2016, da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, de 02 de setembro de 2016, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurisdicional e administrativo durante a suspensão do expediente no período natalino e de final de ano 2016/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção da isonomia entre o Ministério Público e o Poder Judiciário;

**RESOLVE** editar a seguinte Ordem de Serviço:

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul entre os dias 20 de dezembro de 2016 e 06 de janeiro de 2017, inclusive.

**Art. 2º** O Atendimento aos casos urgentes novos ou em curso, no âmbito do primeiro e segundo grau, será realizado por meio do sistema de plantão.

**Art. 3º** Caberá à Corregedoria-Geral do Ministério Público regulamentar os serviços de plantão neste período.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.  
**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**BOLETIM Nº 317/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**

- a Doutora **KARINA MARIOTTI**, DD. Promotora de Justiça Substituta da Promotoria de Justiça de Viamão, para acompanhar os trâmites do processo, sem prejuízo da análise de cabimento de eventuais medidas despenalizadoras, contra Emerson Alves Custódio, com base no Inquérito Policial n.º 039/2.15.0006211-7, oriundo da 1.ª Vara Criminal de Viamão, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 3144/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM Nº 318/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 16/09/2016, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, **RODRIGO DE ARAUJO ALVES**, tendo entrado em exercício em 19/09/2016.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

---

**SÚMULA DO 4º ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDGO Nº 146/2012  
PROCESSO Nº 2872-09.00/12-3  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2012**

**CONTRATADA**: TRANSPORTES MAUÁ LTDA.; **OBJETO**: prorrogação da vigência contratual, por 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2016, com renúncia, por parte da contratada, ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 3.5 da cláusula terceira da avença no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes; **VALOR MENSAL**: R\$ 8.486,29; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3982; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2016.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 21 de setembro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição Nº 1992

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 152/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA  
PREAMBULAR**

**TORNO PÚBLICO** que a **PROVA PREAMBULAR** do XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO será realizada nas seguintes condições:

- a) **DATA:** 23/10/2016, no turno da tarde;
- b) **HORÁRIO:** início às 13 horas e término às 18 horas e 30 minutos, devendo o candidato comparecer ao local de prova com **01 hora de antecedência, munido de documento de identidade expedido por órgão oficial, com foto, e caneta azul ou preta;**
- c) **TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA:** 05h30min (cinco horas e trinta minutos);
- d) **LOCAL DA PROVA:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS (Av. Ipiranga n.º 6681 – Bairro Partenon – Porto Alegre/RS);
- e) Durante a PROVA PREAMBULAR não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, tampouco o uso e/ou porte de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, tocadores de mp3 e mp4 ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- f) As informações acerca da sala e do prédio onde será realizada a prova estarão disponíveis para consulta a partir das 14 horas do dia 26/09/2016, no sítio [www.mprs.mp.br/concursos](http://www.mprs.mp.br/concursos). Lembramos que não haverá encaminhamento de qualquer correspondência com dados sobre o local de prova, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta ao referido sítio.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de setembro de 2016.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**  
Promotor de Justiça,  
Secretário da Comissão do Concurso.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 165/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PI 00763.00061/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar ocorrência de violação aos princípios administrativos pela falsificação de receituário médico por enfermeira do Município de Severiano de Almeida Investigado: Daniela Nezelo Colla. Local do Fato: Severiano De Almeida.

IC 00865.00067/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Jocelaine Dutra Pains - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Silveira Martins com o Ministério Público do Trabalho no expediente PI000055.2005.04.002/3-40, em relação à contratação de pessoal pelo ente público.

Local do fato: Município de Silveira Martins.

Investigado: Município de Silveira Martins Investigado: Município De Silveira Martins. Local do Fato: Santa Maria.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 19 de Setembro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR,**  
Coordenador do Cao Cível e de Defesa do Patrimônio Público.  
De acordo,  
**FABIANO DALLAZEN,**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00233/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de aditar a portaria de instauração, constando no rol de investigados o Estado do Rio Grande do Sul, Jaime Vassoler, Cirineu José Cecuagno, José Luci de Carvalho, Leonilda Andretta e como objeto: Loteamento Irregular Morro Alto - área rural integrante do projeto de reassentamento P.A. Altos do Serra do Estado do RS (Gleba "A") - Matr. 34.988 do CRI 1ª Zona.

Investigados: Cirineu José Cecuagno, Estado Do Rio Grande Do Sul, Jaime Vassoler, José Luci De Carvalho e Leonilda Andretta. Local do Fato: Caxias Do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 19 de Setembro de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT,**  
Coordenadora do Cao da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.  
De acordo,  
**FABIANO DALLAZEN,**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:



IC 00738.00018/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Marcio Saalfeld Pinto Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar eventual prática abusiva, conforme prevista no art. 39, inciso IV, da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, pelo investigado BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL S.A., Agência de Canguçu, consistente em deixar de informar aos titulares de benefícios previdenciários a desnecessidade de abertura de contas correntes tarifadas para recebimento de seus proventos. INVESTIGADO: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL S.A. LOCAL DOS FATOS: Rua Júlio de Castilhos, 1.162, Centro, Canguçu, RS.

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

INQUÉRITO CIVIL n.º 00782.00011/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL com o fim de investigar o presente:

OBJETO: OFERTA DE MEIA-ENTRADA” PARA ESTUDANTES.

LOCAL: GRAMADO, RS.

INVESTIGADO:

MINI MUNDO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 89.846.042/0001-51, ESTABELECIDNA RUA HORÁCIO CARDOSO, N.º 291, BAIRRO PLANALTO, EM GRAMADO, RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 19 de Setembro de 2016.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do Cao de Defesa do Consumidor.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO**

**AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00777.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Gaurama por Stela Bordin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Gaurama com a finalidade de OBJETO: omissão do Município de Gaurama no que diz com a implantação de política pública que vise o atendimento a animais abandonados, o controle da reprodução indiscriminada e indesejada dos animais errantes, assim também para fiscalizar os proprietários daqueles que se encontram soltos nas ruas (posse responsável);

INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE GAURAMA

LOCAL: MUNICÍPIO DE GAURAMA. Investigado: Município De Gaurama. Local do Fato: Gaurama.

IC 00799.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Jaguari por Luiza Trindade Losekann - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Jaguari com a finalidade de Construção de muro de arrimo em APP em discordância com a licença expedida Investigado não informado. Local do Fato: Jaguari.

PI 00814.00111/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possíveis atos de abuso e maus-tratos contra animal da espécie canina na Rua Santo Augusto, nº 379, Bairro Boa Saúde, em Novo Hamburgo.

Investigado: A apurar

Local: Rua Santo Augusto, nº 379, Bairro Boa Saúde, em Novo Hamburgo.

Investigado não informado. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00820.00178/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - TRANSPORTE IRREGULAR DE MADEIRA, NA LOCALIDADE DA RUA PADRE GERALDO, 72, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADOS VALÍRIO DOEBBER E NILES NELSON VARGAS RODRIGUES E COMO O REQUERENTE 3º BABM Investigados: Niles Nelson Vargas Rodrigues e Valírio Doebber. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00820.00179/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo por Paulo Da Silva Cirne - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Passo Fundo com a finalidade de PRÁTICA DE DANOS À FAUNA - AVES SILVESTRES EM CATIVEIRO, NA LOCALIDADE DA RUA ANTONIO PRADO, 319, NESTA CIDADE, TENDO COMO INVESTIGADO OSVALDO ALVES DOS SANTOS E COMO O REQUERENTE 3º BABM Investigado: Osvaldo Alves Dos Santos. Local do Fato: Passo Fundo.

IC 00872.00050/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de averiguar o dano ambiental, consistente na supressão não autorizada de árvores de espécies nativas e exóticas, parte em área de preservação permanente.

Local: interior do município de Entre-Ijuís. Investigado: Humberto Santos Pizzolotto.

IC 00872.00053/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de averiguar possíveis danos ao meio ambiente e ordem urbanística, decorrentes de invasão em área de APP;

Local: Travessa Aparício Sebastião do Amaral, entre as ruas Antônio Russiach e Cícero Augusto Ferrazaa, no bairro Sagrada Família, nesta cidade;

Investigado: Município de Santo Ângelo.

IC 00901.00034/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar funcionamento irregular de atividades de festas e eventos sem licença ambiental pela empresa WILLERDING CHERUTTI E CIA LTDA, localizada na Rua Afrânio Peixoto, 130, bairro Piquete, em Sapiranga/RS. Investigado: Willerding Cherutti E Cia Ltda. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00901.00035/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar degradação ambiental, por corte irregular de árvores, tendo como investigada a Sra. Nair Amália da Silva, residente na Rua 14, 163, bairro Sete de Setembro, em Sapiranga/RS. Investigado: Nair Amália Da Silva. Local do Fato: Sapiranga.



IC 00901.00036/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar degradação ambiental, por despejo irregular de efluente líquido industrial na rede pluvial, conduta realizada pela empresa GRANMETAIS ACABAMENTOS FINOS LTDA ME, localizada na rua Marques do Alegrete, 194, em Sapiranga/RS. Investigado: Granmetais Acabamentos Finos Ltda Me. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00901.00037/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar funcionamento de empresa sem licença ambiental, conduta realizada pela ATELIER DE TERCERIZAÇÃO DE CALÇADOS VIATORRES LTDA, localizada na rua Valencia, 85, Amaral Ribeiro, em Sapiranga/RS. Investigado: Atelier De Terceirização De Calçados Viatorres Ltda Me. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00901.00038/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar funcionamento de empresa sem o licença ambiental, conduta realizada por EDIVALDO DA ROCHA ME, localizada na rua Primavera, 45, Amaral Ribeiro, em Sapiranga/RS. Investigado: Edivaldo Da Rocha Me. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00901.00039/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar funcionamento de empresa sem a licença ambiental, conduta realizada por SAMUEL PINTO, localizada na rua Torres, 42, São Luiz, em Sapiranga/RS. Investigado: Samuel Pinto. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00901.00040/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Michael Schneider Flach - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar o funcionamento de empresa sem o licença ambiental, conduta realizada por WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA, localizada na rua Mauá, 1734, em Sapiranga/RS. Investigado: Wms Supermercado Do Brasil Ltda. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00905.00012/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Seberi por Marlos Da Rosa Martins - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Seberi com a finalidade de SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL DO IMÓVEL DE MATRICULA 466 DO LIVRO Nº 2 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERVAL SECO. Investigados: Eduardo Álvares Siqueira Fortes, Ivo Mazzon e Marcelo Cerutti Ottonelli. Local do Fato: Erval Seco.

IC 00970.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Guaíba por Raquel Isotton - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Guaíba com a finalidade de Objeto: Apurar eventual inconstitucionalidade das Leis Municipais nº 3.275/2015 e 3.330/2015, as quais alteraram o Plano Diretor do Município de Guaíba.

Investigado: Município de Guaíba/RS.

Local do Fato; Guaíba/RS Investigado não informado. Local do Fato: Guaíba.

Inquérito Civil 01696.000.052/2016 instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IVOTI em 09/09/2016 por Charles Emil Machado Martins com a finalidade de Suposto licenciamento irregular para a supressão de árvores nativas em lote urbano pertencente a Leovaldo Oto Petry Investigado(s): Município De Ivoti. Local do Fato: Ivoti. CAO comunicado: CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 19 de Setembro de 2016.

**DANIEL MARTINI,**

Coordenador do Cao de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO GABINETE DE ACESSORAMENTO ELEITORAL** científica, na forma do § 1º do artigo 5º da Resolução nº 02/2014 da Procuradoria-Geral de Justiça, que o Ministério Público Eleitoral instaurou o Procedimento Preparatório Eleitoral, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PA 00777.00028/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Gaurama por Stela Bordin - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Gaurama com a finalidade de Objeto: apurar a possíveis ocorrências de condutas vedadas, praticadas, em tese, por agente público do Município de Viadutos.

Local: Município de Viadutos Investigado não informado. Local do Fato: Gaurama.

PA 00809.00022/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Mostardas por Fernando Gonzalez Tavares - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Mostardas com a finalidade de apurar possível abuso de poder econômico e/ou político no processo eleitoral de 2016. Investigado: Izabel Rosa. Local do Fato: Tavares.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 19 de Setembro de 2016.

**RODRIGO LÓPEZ ZILIO,**

Coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.